# Boletim Informativo AAEAA/CREA

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Março/2024

Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

# Araraquara - Cidade Inteligente

Págs 04,05 e 06

Legislação do Sistema CONFEA/CREA
Resolução CONFEA nº 1134, de 28 de Outubro de 2021 - Pág 02

Estimulando Cidades Inteligentes - Pág 03

Notícias: Menos Burocracia - Pág 07

Tabela de Arrecadação de ART - Pág 08

# Resolução CONFEA Nº 1134 DE 28/10/2021

Aprova os princípios, as diretrizes e os procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "f", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que compete ao Confea e aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas a fiscalização do exercício das profissões de geólogo, engenheiro, engenheiro agrônomo, geógrafo e meteorologista;

Considerando o art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que determina que sua aplicação, a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas pelo Confea e pelos Creas, organizados de forma a assegurarem unidade de ação;

Considerando o art. 26 da Lei nº 5.194, de 1966, que estabelece que o Confea é a instância superior da fiscalização do exercício profissional da engenharia, da arquitetura e da agronomia;

Considerando o art. 33 da Lei nº 5.194, de 1966, que estabelece que os Creas são órgãos de fiscalização do exercício das profissões de engenharia e de agronomia, em suas regiões;

Considerando o art. 46 da Lei nº 5.194, de 1966, que trata das atribuições das câmaras especializadas;

Considerando a necessidade de estabelecer princípios e diretrizes para a atuação articulada da fiscalização com objetivo de orientar seu planejamento em nível regional e nacional e melhorar sua efetividade;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a supervisão da fiscalização do Sistema Confea/Crea com objetivo de coordenar ações e avaliar resultados em nível nacional;

Considerando a necessidade de uniformizar critérios e procedimentos para a gestão da fiscalização a serem executados pelos Creas com objetivo de viabilizar o monitoramento e a avaliação de resultados em nível regional;

Considerando a necessidade de alinhar os critérios de concessão e de avaliação de resultados dos programas de fomento voltados à fiscalização dos Creas;

Considerando que a fiscalização do Sistema Confea/Crea visa a proteger a sociedade e assegurar o exercício legal e o desenvolvimento das atividades de profissionais e de empresas registrados nos Creas,

Resolve:

Art. 1º Aprovar os princípios, as diretrizes e os procedimentos para o planejamento, a supervisão, a gestão, a verificação e a fiscalização do exercício e das atividades das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea.

§ 1º A verificação do exercício profissional consiste em constatar a participação de responsável técnico legalmente habilitado e com capacidade técnica, decorrente de sua formação acadêmica, e a existência de empresa legalmente constituída e habilitada no desenvolvimento de atividades das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea no território nacional.

§ 2º A verificação da atividade profissional consiste em constatar o desenvolvimento de atividades das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea em conformidade com a legislação profissional aplicável.

§ 3º A fiscalização do exercício e das atividades profissionais consiste no desempenho do poder de polícia administrativa por meio de sanção administrativa decorrente da aplicação de pena disciplinar a profissional ou da lavratura de auto de infração a pessoas físicas e jurídicas motivada por fato gerador previsto na regulamentação profissional.

Continua no próximo boletim

# Estimulando Cidades Inteligentes

**Relatório produzido pelo Crea-SP torna-se referência para municípios paulistas**

De olho no desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado e na transformação dos municípios paulistas, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (Crea-SP) envolveu engenheiros, agrônomos, geocientistas, tecnólogos e demais interessados no futuro das cidades na elaboração de um relatório técnico de avaliação sobre o que é necessário para construir espaços urbanos e rurais mais acolhedores, planejados e sustentáveis.

As discussões sobre o tema foram realizadas durante o primeiro semestre deste ano, em quatro encontros regionais do Colégio de Inspetores. O resultado foi um relatório técnico apresentado ao governo estadual durante o 2º Simpósio Nacional de Cidades Inteligentes, realizado em agosto, em Santos, reunindo soluções das Engenharias, Agronomia e Geociências.

"Nosso objetivo foi discutir os problemas observados em cada cidade e propor projetos para melhorar o lugar onde as pessoas vivem", declara o vice-presidente no exercício da Presidência do Crea-SP, engenheiro Mamede Abou Dehn Júnior.

O relatório é um compilado de soluções dentro de seis eixos temáticos: acessibilidade, agricultura e políticas públicas, desenvolvimento urbano e habitação, saneamento básico, capacitação profissional e a participação das mulheres nas profissões da área tecnológica.

Para tornar os municípios mais acessíveis, inclusivos, planejados e conectados às demandas da população, o Crea-SP identificou, com apoio das equipes envolvidas nos eixos temáticos, que é preciso apostar em inovação tecnológica, investir em desenvolvimento sustentável e respeitar a diversidade. A integração dos profissionais com as cidades deve ser permanente, por meio de secretarias, grupos de trabalho e entidades de classe.

Entre as soluções para a infraestrutura, estão a revitalização dos centros urbanos, o mapeamento de áreas de riscos e a Regularização Fundiária Urbana (REURB). "Já tivemos resultados em que conseguimos agendar a regularização fundiária", revela o coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC) do Crea-SP, engenheiro Roberto Racanicchi. O exemplo se deu em Itararé, que teve uma regularização fundiária consolidada depois da apresentação do relatório à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado (SDUH).

Outras possíveis aplicações mapeadas foram destacadas na 9ª edição da Revista CREA São Paulo, disponível em:
www.creasp.org.br/revista.

Já o relatório técnico, em sua íntegra, foi publicado em versão digital no site:
www.simposiocidadesinteligentes.creasp.com.br

# Araraquara - Cidade Inteligente



**Por**
**Alexandre Coan Pierri**
**Eng. Civil Especialista em Gerência de Cidades e Saúde Pública**
**Mestre em Tecnologia Ambiental**
**Diretor Comercial e Relações Institucionais DAAE Araraquara**

O crescimento populacional e a necessidade de estruturação de qualidade de vida do ser humano, ocorreu dos primórdios do aparecimento do homem, que visualizou a necessidade de água, inicialmente as reuniões de grupos humanos ocorriam próximos de cursos de água, com o aumento da população e o começo da formação das pequenas cidades também próximo aos locais de mananciais de abastecimento de água, nos faz convivermos com a cultura da abundância em relação aos consumos, desperdícios, e poluição dos recursos naturais agredindo desta forma o meio ambiente, onde o tempo demorou para construir e o homem com seus anseios desejos levam segundos para destruir.

Araraquara aprimora a gestão pública da cidade utilizando ferramentas tecnológicas e incorporando o conceito de "smarty city", cidade inteligente, avaliando a gestão pública do serviço de Saneamento a universalidade de abastecimento de água e coleta de esgoto, integrada às ferramentas de cidade inteligente, visando o melhor atendimento à população.

O termo cidade inteligentes na literatura atual, recebe diversas definições, conforme (Piro et al, 2014:169 ), "ambiente urbano que, apoiado por sistemas espalhados de TIC, é capaz de oferecer serviços avançados e inovadores ao cidadão, a fim de melhorar a sua qualidade vida".

Cidades inteligentes, também chamadas de *Smart Cities*, são aquelas que usam a tecnologia de modo estratégico para melhorar a infra-estrutura, otimizar a mobilidade urbana, criar soluções sustentáveis com foco em saneamento básico. Assim o tema cidades inteligentes despertam cada vez mais o interesse da governança de uma cidade, focando na melhoria dos serviços públicos de sustentabilidade.

Os problemas de saneamento básico, necessitam de um forte planejamento futurista, adequados a necessidade orçamentária, e agora com os conceitos de cidade inteligente, utilizando tecnologias, que visam agregar os conhecimentos técnicos, buscando o melhor objetivo.A iniciativa do DAAE de Araraquara em ousar com ações específicas de cidades inteligentes em particular desenvolvendo ações na área de saneamento, procurando-se descrever e investigar a influência desafiadora do contexto na implementação do projeto, por conseqüência, compreender por que o projeto de cidade inteligente está, desafiando, assim, o próprio conceito de sucesso na implementação de cidades inteligentes, em suma um estudo de caso que em seu real ambiente, empregando diversos dados de coleta .O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara (DAAE) é uma autarquia criada em 2 de junho de 1969 pelo então Prefeito Rubens Cruz para enfrentar os desafios impostos pela expansão do município.O DAAE foi classificado como a 11ª melhor do Brasil pela Revista Saneamento Ambiental. O DAAE sempre foi arrojado e continua investindo na melhoria das redes de água e esgoto de Araraquara, perfurando poços, construindo reservatórios, modernizando a sua estrutura

# O Projeto

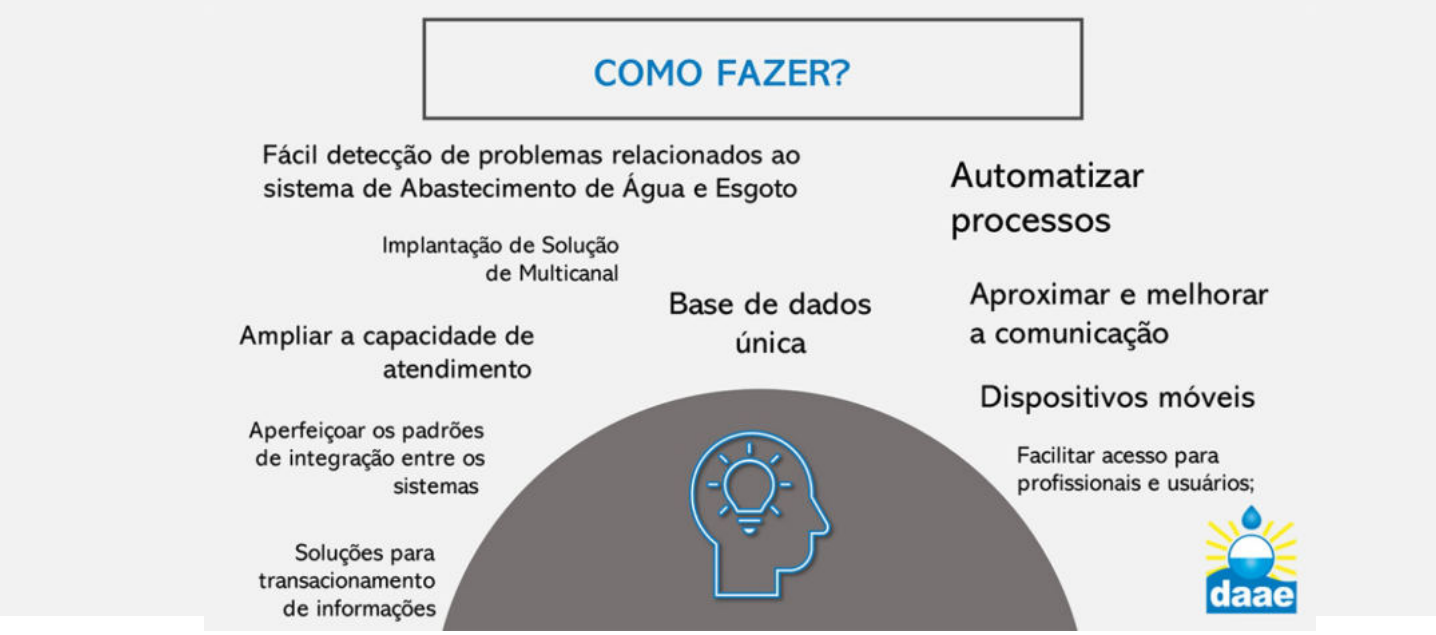


O projeto Cidade Inteligente foi proposto em 2019, como uma ferramenta administrativa do DAAE, encontrada pela Comercial e Relações Institucionais, de forma interagir suas duas gerências, comercial e controle de perdas e eficiência energética, visando em diminuir o índice de perdas da cidade, aumento da receita da autarquia e principalmente no foco de maior transparências das ações junto a população de Araraquara, bem como também em melhorar a eficácia de qualidade do atendimento ao usuário DAAE.

Com o objetivo de melhor definição adotou-se uma política de integração dos dados técnicos e comerciais, bem como uma melhor transparência como carta de serviços detalhando os serviços e ações a população, pois assim ficava claro que os investimentos em inovações tecnológicas, definiriam a cidade inteligente e a maior participação da população com maior transparente e principalmente com olhar se saneamento ambiental.

Uma das primeiras iniciativas que deram visibilidade ao projeto smart city dentro da cidade foi a cerimônia de inauguração do Centro de Atendimento ao Usuário do DAAE, com a presença dos gerentes, diretores e funcionários do DAAE, do prefeito de Araraquara e da Câmara de vereadores da cidade.

“O 'interessamento' alcança o engajamento se for bem-sucedido” (Callon, 1986:206). Após introduzir os dispositivos de “interessamento” com políticas transparentes, metodologias de eficiência eficácia ao atendimento, o DAAE conseguiu diminuir as divergências entre resultados de equipes, aprimorando o estudo e acolhimento dos resultados.

Para muitos o ano de 2020 será lembrado como o ano que imobilizou o mundo devido a nova pandemia do Coronavírus e paralisou o Brasil, mas para o DAAE será lembrado como o ano em que importantes passos foram dados no sentido de estabelecer um novo modelo de Gestão, rumo a um consistente projeto de Cidade Inteligente.

# A Sequência

O próximo passo ocorreu com o desenvolvimento de um software de gestão único, integrando o banco de dados do contribuinte, através da matrícula DAAE , posicionado, georreferenciado, na planta física cadastral, com redes de abastecimento e redes coletoras de esgoto.

Quanto aos serviços de saneamento, a utilização integrada de equipamentos controladores de pressão, que possuem um auto aprendizado, correlacionando vazão e pressão conforme a demanda.

A utilização de equipamentos de leitura, hidrômetros de rádio frequência, que não necessitam de leiturista, sendo que o volume, marcado integra mensalmente ao sistema comercial do DAAE.

Continuando temos o controle on line, instantâneo das fontes produtoras, seja ela subterrânea ou superficial, bem como dos volumes dos reservatórios, que

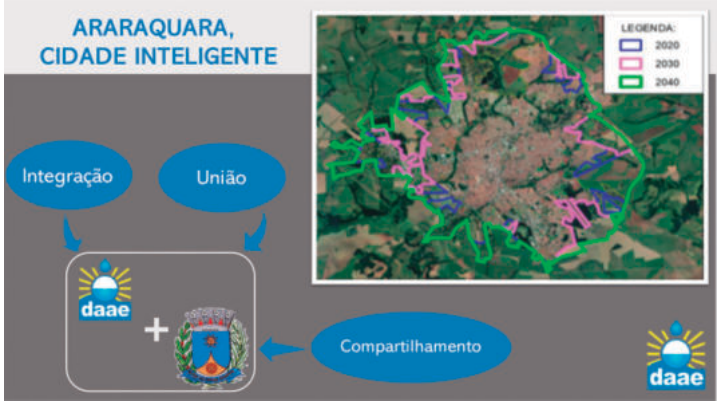


possibilitam a visualização e assim análise dos resultados, com ações rápidas e interferências nos sistemas de abastecimento visando diminuir o índice de perdas.

# CONCLUSÃO

Podemos concluir que a Governança Inteligente e que os investimentos com as melhorias tecnológicas aproximaram o poder público e a população com um serviço mais humanizado, identificando a situação de vulnerabilidade, implantando o sistema Web Online, bem como o retorno dos índices de diminuição de perdas permite a utilização de novos recursos no próprio desenvolvimento do projeto cidade inteligente.

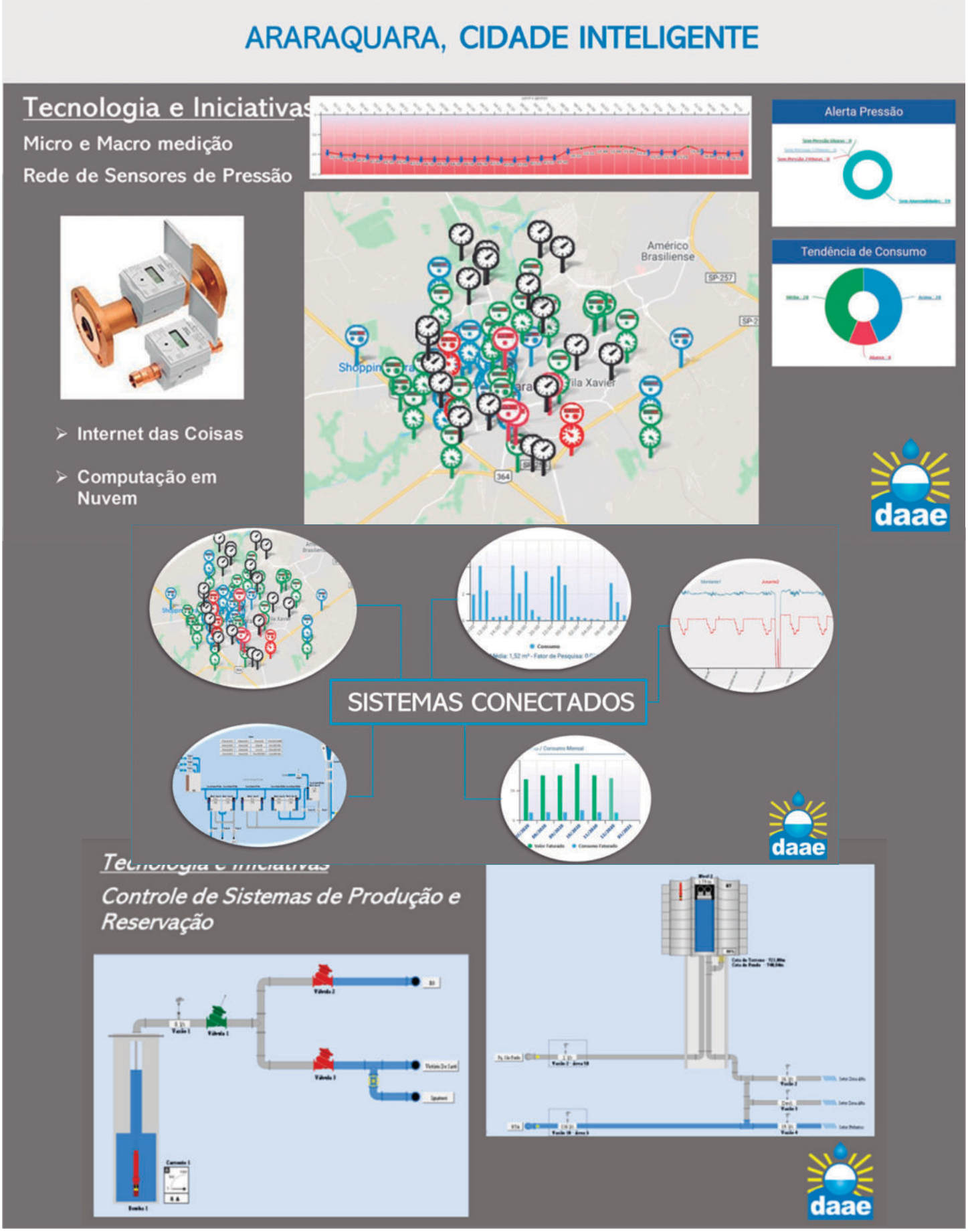

## Menos burocracia: Confea trabalha para integrar Crea-SP no SEI Multiórgãos

### Iniciativa visa desburocratizar rotina administrativa e aprimorar a prestação de serviços ao público

O Sistema Confea/Crea dá mais um passo na modernização da rotina administrativa. Nesta semana, o Crea-SP alinhou parceria com o Conselho Federal para integrar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no formato multiórgãos.

A iniciativa visa agrupar Confea e Creas em um mesmo ambiente centralizado de gestão de processos e documentos digitais, como detalha o presidente do Federal, eng. telecom. Vinicius Marchese. “O SEI permite que se trabalhe na estrutura de multiórgãos, ou seja, vários órgãos utilizando a mesma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, promovendo eficiência administrativa e facilidades no trâmite de processos entre os órgãos também”, explica, sinalizando o andamento dos trabalhos. “Após a manifestação de interesse do Crea-SP para fazer parte dessa estrutura, estamos atuando para concretizar essa utilização, nos mesmos moldes que adotamos junto ao Crea-BA que já utiliza o SEI”, acrescenta Marchese.

“Todo projeto que gere facilidade para os profissionais será estudado e implementado na nossa gestão. Fazer parte do SEI Multiórgãos, assim como o Confea, é uma delas. Afinal, estar integrado a mesma estrutura é facilitar o trâmite de processos que refletem na vida de quem está na ponta e precisa que nosso fluxo seja mais ágil e eficiente”, explicou a presidente do Crea-SP, Lígia Mackey.

Integração

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é um sistema criado e cedido gratuitamente pelo TRF 4ª região por meio de Acordo de Cooperação Técnica. No Confea, o ACT nº 245/2022, possibilitou a implantação em formato multiórgãos. O Crea da Bahia foi o primeiro do Sistema a integrar a base única de criação e tramitação de processos por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Sistema Confea/Crea e Mútua. A implantação oficial do SEI no Regional baiano foi em julho de 2023.

***Equipe de Comunicação do Confea***
***Crédito da imagem: Shutterstock***

# Tabela de Arrecadação de ART

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado de São Paulo

## De obra e serviço

| TABELA A<br>**OBRA OU SERVIÇO** | | VALOR |
|---|---|---|
| **FAIXA** | **CONTRATO (R$)** | **R$** |
| 1 | até 15.000,00 | 99,64 |
| 2 | acima de 15.000,01 | 262,55 |

# Tabela de serviços

## Pessoa Jurídica

TABELA DE SERVIÇOS

| ITEM | SERVIÇO | R$ |
|---|---|---|
| I | PESSOA JURÍDICA | |
| A | Registro principal (matriz) ou registro secundário (filia, sucursal, etc.) | 298,44 |
| B | Visto de registro | 148,78 |
| C | Interrupção de registro, cancelamento de registro a pedido ou Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica | 61,28 |
| D | Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações | 61,28 |
| E | Requerimento de registro de obra intelectual | 372,80 |

## Pessoa Física

TABELA DE SERVIÇOS

| ITEM | SERVIÇO | R$ |
|---|---|---|
| II | PESSOA FÍSICA | |
| A | Registro profissional | 97,14 |
| B | Visto de registro | 61,28 |
| C | Expedição de carteira de identidade profissional | 61,28 |
| D | Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional | 61,28 |
| E | Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física | 61,28 |
| F | Emissão de certidão até 20 ARTs | 61,28 |
| G | Emissão de certidão acima de 20 ARTs | 124,27 |
| H | Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs | 61,28 |
| I | Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs | 124,27 |
| J | Emissão de CAT com registro de atestado | 100,63 |
| K | Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações | 61,28 |
| L | Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato | 372,80 |
| M | Requerimento de registro de obra intelectual | 372,80 |